



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 048/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido feito no ofício nº 04/2017 apresentado pela Entidade ASSOCIAÇÃO DE CEGOS LOUIS BRAILLE, relativo a mudança no Plano de Aplicação apresentado no projeto “Casa Lar do Cego Idoso: Cidadania no Acolhimento Institucional”. As mudanças solicitadas envolvem as rubricas de pagamento de recursos humanos e encargos, serviços de terceiros e de material de consumo. Os detalhamentos dos valores estão expressos no mesmo ofício.

Sessão Plenária nº 18/2017 do COMUI, 30 de maio de 2017.

LÉLIO LUZARDI FALCÃO, Presidente COMUI.